

DECRETO Nº 653/2018, Figueirópolis – TO 15 de maio de 2018

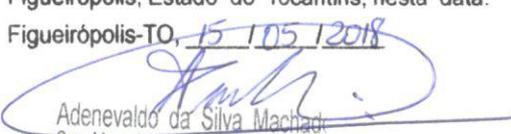
**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 653 de 15 / 05 / 2018

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 15 / 05 / 2018

  
Adenevaldo da Silva Machado  
Sec. Mun. de Administração e Planej.  
Decreto nº 455/2017

“Decreto inexigibilidade de processo licitatório para contratação de Serviços Profissionais Especializado para realização de shows artísticos, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo contido no art. 25, parágrafo III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e particularmente,

**CONSIDERANDO** que o município de Figueirópolis, ao longo de sua existência, tem se destacado no cenário estadual, mantendo sempre uma forte efervescência manifestação festiva de Aniversario do Município, sendo de forma necessário a realização de show artístico durante a comemoração;

**CONSIDERANDO** que a enumeração do artigo 25 é exemplificativa e permite a contratação na hipótese dos casos em que é inviável a competição, dada às peculiaridades e circunstâncias que o caso comporta;

**CONSIDERANDO** que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com a sua autorizada margem de discricionariedade;

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é compatível e está em consonância com os praticados no mercado.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ACORDE PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 27.435.722/0001-25, para prestar serviços na realização de shows artísticos durante as comemorações do trigésimo de Figueirópolis 2018, no dia 10 de Junho de 2018, em Figueirópolis, uma vez que seu trabalho é considerado essencial e o mais adequado á plena satisfação do objeto pretendido.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÓPOLIS - TO, aos 15 de maio de 2018



**FERNANDES MARTINS RODRIGUES**

Prefeito Municipal